



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96-106 4100-068 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

Circular n.º 141

= 2020/2021 =

Para o conhecimento e orientação dos clubes filiados, SAD's, SDUQ's, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, em anexo se divulga:

REGULAMENTOS ESPECIAIS - FUTSAL

- CAMPEONATO DISTRITAL SUB.21 "HONRA" – FUTSAL
- CAMPEONATO DISTRITAL SUB.21 FEMININO - FUTSAL

Porto e A.F.P., 29 de dezembro de 2020

Pe' A Direção da A.F. Porto
O Vice-Presidente A.


(Domingos Santos Dr.)



FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL SUB.21 “HONRA” – 2020/2021 “REGULAMENTO ESPECIAL”

CAPÍTULO I

Organização Técnica Generalidades

- 01.01** O Campeonato Distrital de Futsal em Sub.21 “Honra”, é destinado exclusivamente aos Clubes Filiados na A.F. Porto, integrados nas competições distritais de seniores e Sub.19 – Futsal.
- 01.02** O presente “regulamento especial”, administra a organização e desenvolvimento do Campeonato Distrital de Futsal em Sub.21 “Honra”.
- 01.03** O Campeonato Distrital de Futsal em Sub.21 “Honra”, será dado por concluído a partir do momento em que for dada autorização para a retoma das Competições Oficiais, no futsal de formação.

CAPÍTULO II

Quadro Competitivo

- 02.01** O campeonato Distrital de Futsal Sub.21, será disputado em duas fases, nos termos previstos no presente regulamento.
- 02.02** Na I fase, as equipas convidadas e que confirmaram a sua participação (14), serão divididas em duas series de sete equipas cada, que disputarão a duas voltas, por pontos, o 1º e 2º classificados de cada serie, e correspondentemente o acesso à II fase desta competição.
- 02.03** A II fase será composta pelos dois primeiros classificados de cada série da I Fase e disputada em duas eliminatórias, num só jogo em campo neutro a designar pela AF Porto.

CAPÍTULO III

Especificidades regulamentares da competição

- 03.01** Os encontros serão disputados nos dias e horas definidos através da Circular n.º 1 “Normas e Instruções” da época em curso, para o escalão de Juniores “A” e Seniores.
- 03.02** Os Clubes poderão ainda utilizar o período semanal compreendido entre 2ª feira e 5ª feira seguinte ao fim de semana correspondente à jornada, para realização/organização dos seus jogos na condição de visitado. Contudo, devem diligenciar que a informação dê entrada nos serviços da AF Porto com antecedência mínima de quinze dias em relação à data do jogo, a fim de permitir que o adversário tome conhecimento em tempo oportuno, sem colocar em prejuízo a sua própria organização semanal.

-1/6-



- 03.03** Caso se venham a conhecer novas restrições definidas pelo Governo através das resoluções de Conselho Ministros e decretos impostos, ou, em segunda instância, pelas orientações oriundas da Direção Geral de Saúde (DGS), e que venham a determinar essa impossibilidade, os encontros passarão a ser agendados para os dias e horários que as eventuais restrições venham a permitir, salvaguardando o princípio de cumprir a realização desta competição ininterruptamente, com regularidade e periodicidade semanal.
- 03.04** Os jogos terão a duração de cinquenta minutos, divididos em duas partes de vinte e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os dez minutos.
- 03.05** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente realizados em pavilhões homologados pelo Conselho Técnico da A.F. Porto e, que detenham seguro de responsabilidade civil válido, relativo à utilização das instalações e seguro de responsabilidade civil para o exercício da atividade.
- 03.06** A bola a utilizar na competição será a que está previamente definida pela AF Porto na presente época, ou seja, MIKASA, Modelo FLL 333-WR e FLL-555-P-W-WOR.
- 03.07** Os jogos do Campeonato Sub.21 em Futsal, serão realizados de acordo com as leis de jogo aprovadas pela Internacional Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA/UEFA/FPF.

Adiamentos de Jogos (Casos Covid-19)

- 03.08** Os casos relacionados com eventuais infetados no seio do Staff, deverão previamente ser comunicados através da linha que a AF Porto criou para o efeito, **LINHA COVID 0 – 968 279 436**.
- 03.09** Quando, por motivo transcrito no n.º 4 do art.º 12º do Regulamento Retoma Atividade Desportiva (C.O. n.39 da FPF), um jogo não poder ser disputado na data agendada, o mesmo será remarcado de comum acordo dos dois Clubes.
- 03.10** Nos termos expostos no n.º 1 e n.º 2, art.º 9 do Regulamento Retoma Prática Desportiva (CO 39 da FPF), serão efetuados aleatoriamente, aos Clubes concorrentes, testes laboratoriais para a SARS-CoV-2.

CAPÍTULO IV

Jogadores

- 04.01** Estão classificados para participar nos jogos desta competição jogadores nascidos em entre 2003 (Sub.18) e 2000 (Sub.21).
- 04.02** Os clubes poderão fazer constar na ficha técnica mod.005, **até ao máximo de dois atletas considerados Sub.21, ou seja, nascidos em 2000**.
- 04.03** Desde que habilitados com exame médico de subida de categoria ou sobre classificação, podem igualmente participar nos jogos desta competição os atletas Juniores “A” e/ou Juniores “B”.

2/6-





CAPÍTULO V

Agentes Desportivos

(Nível dos Treinadores)

- 05.01** Os Clubes concorrentes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica, em cada jogo, um treinador habilitado com o mínimo Grau I (TPTD).

(Técnicos de Saúde)

- 05.02** É obrigatório, de acordo com a deliberação expressa na Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, a presença de um técnico de saúde no banco de técnicos, e menção na ficha técnica mod.005.

(Treinadores; Dirigentes; Técnicos Saúde; Colaboradores)

- 05.03** Os Agentes Desportivos que venham a ser mencionados na ficha técnica (Mod.005), devem nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, apresentar a respetiva licença desportiva associativa, emitida pela A.F. Porto.
- 05.04** É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um Técnico de Saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista).
- 05.05** Sem prejuízo do ponto anterior, se o clube tiver um treinador estagiário poderá ter lugar adicional aos mencionados no n.º 05.04.

CAPÍTULO VI

Classificação, Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de Sub.21 em Futsal, serão pontuados da seguinte forma:

Vitória..... 3 Pontos
Empate..... 1 Ponto
Derrota..... 0 Pontos

- 06.02** Na I Fase, os desempates de classificação processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.
- 06.03** Na II Fase, caso os encontros terminem empatados no final do tempo regulamentar, proceder-se-á ao desempate através da realização de um prolongamento, com duas partes de cinco minutos cada uma, sem intervalo, mas com troca de campo.
- 06.04** Findo o prolongamento, e mantendo-se o empate no resultado, o desempate será realizado através da marcação de cinco pontapés da marca de penalti para cada equipa. Caso o empate se continue a verificar, executar-se-ão tantos pontapés da marca de penalti, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades devem, entretanto, ser executadas por jogadores diferentes.

-3/6-





- 06.05** Se se verificar os motivos expostos no n.º 01.03 deste regulamento, será considerado “Campeão” o Clube que estiver classificado em primeiro lugar, no momento em que for dada como concluída esta competição.
- 06.06** Caso de verifique o preceituado no art.º 06.03, e caso as equipas envolvidas não tenham disputado o mesmo número de jogos, fica estipulado que, para efeitos de atribuição do Clube Campeão, serão anulados o(s) último(s) jogo(s) disputado(s), às equipas com maior número de encontros efetivos até perfazer o mesmo número de jogos disputados entre as equipas envolvidas.

CAPÍTULO VII

Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- 07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** **Os jogos desta competição podem ser disputados sem policiamento. Neste caso, os Clubes devem providenciar 2 “ARD’S” ou 3 Delegados de Apoio.**
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Sub.21.
- 07.07** **No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados das fichas técnicas do jogo, na presença do Árbitro.**
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- a) De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
 - b) Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
 - c) Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina).
 - d) Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.

CAPÍTULO VIII

Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.





- b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
 - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
 - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
 - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
 - g) Os castigos aplicados a jogadores e agentes desportivos, são cumpridos exclusivamente nesta competição.
 - h) O Conselho de Disciplina divulgará através de Circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
 - i) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Sub.21, voltando, se necessário for, a cumprir o restante dos jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no Regulamento de Disciplina, idênticas, àquelas que são aplicadas no futsal de formação.

CAPITULO IX Organização Financeira

- 09.01** Não existem para esta competição custos associados à organização de jogos, com a entidade promotora da competição (A.F. Porto), imputados aos Clubes;
- 09.02** A AF Porto assume os custos relacionados com a Arbitragem.
- 09.03** Nos termos referidos em 03.08 do presente regulamento, é da inteira responsabilidade da AF Porto os custos relacionados com a realização de testes aleatórios para a SARS-CoV-2, às equipas participantes nesta competição.





CAPITULO X

Prémios

10.01 A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Sub.21 em Futsal “Honra”, os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube considerado Campeão;
- b) Medalhas (20) para os jogadores do Clube Campeão.

CAPITULO XI

Casos Omissos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS

11.01 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

= Fim do Regulamento =



FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL SUB.21 FEMININO – 2020/2021 “REGULAMENTO ESPECIAL”

CAPÍTULO I Organização Técnica Generalidades

- 01.01** O Campeonato Distrital de Futsal em Sub.21 Feminino, é destinado exclusivamente aos Clubes Filiados na A.F. Porto, integrados nas competições distritais de seniores e Sub.19 Feminino– Futsal.
- 01.02** O presente “regulamento especial”, administra a organização e desenvolvimento do Campeonato Distrital de Futsal em Sub.21 Feminino.
- 01.03** O Campeonato Distrital de Futsal em Sub.21 Feminino, será dado por concluído a partir do momento em que for dada autorização para a retoma das Competições Oficiais, no futsal de formação.

CAPÍTULO II Quadro Competitivo

- 02.01** O campeonato Distrital de Futsal Sub.21, será disputado em duas fases, nos termos previstos no presente regulamento.
- 02.02** Na I fase, as equipas convidadas e que confirmaram a sua participação (8), são reunidas numa série única, e disputarão a duas voltas, por pontos, os 1º,2º,3º e 4º classificados e correspondentemente o acesso à II fase desta competição.
- 02.03** A II fase será composta pelos quatro primeiros classificados de cada série da I Fase e disputada em duas eliminatórias, num só jogo em campo neutro a designar pela AF Porto.

CAPÍTULO III Especificidades regulamentares da competição

- 03.01** Os encontros serão disputados nos dias e horas definidos através da Circular n.º 1 “Normas e Instruções” da época em curso, para o escalão de Juniores “A” e Seniores.
- 03.02** Os Clubes poderão ainda utilizar o período semanal compreendido entre 2ª feira e 5ª feira seguinte ao fim de semana correspondente à jornada, para realização/organização dos seus jogos na condição de visitado. Contudo, devem diligenciar que a informação dê entrada nos serviços da AF Porto com antecedência mínima de quinze dias em relação à data do jogo, a fim de permitir que o adversário tome conhecimento em tempo oportuno, sem colocar em prejuízo a sua própria organização semanal.

-1/6-



- 03.03** Caso se venham a conhecer novas restrições definidas pelo Governo através das resoluções de Conselho Ministros e decretos impostos, ou, em segunda instância, pelas orientações oriundas da Direção Geral de Saúde (DGS), e que venham a determinar essa impossibilidade, os encontros passarão a ser agendados para os dias e horários que as eventuais restrições venham a permitir, salvaguardando o princípio de cumprir a realização desta competição ininterruptamente, com regularidade e periodicidade semanal.
- 03.04** Os jogos terão a duração de cinquenta minutos, divididos em duas partes de vinte e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os dez minutos.
- 03.05** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente realizados em pavilhões homologados pelo Conselho Técnico da A.F. Porto e, que detenham seguro de responsabilidade civil válido, relativo à utilização das instalações e seguro de responsabilidade civil para o exercício da atividade.
- 03.06** A bola a utilizar na competição será a que está previamente definida pela AF Porto na presente época, ou seja, MIKASA, Modelo FLL 333-WR e FLL-555-P-W-WOR.
- 03.07** Os jogos do Campeonato Sub.21 em Futsal, serão realizados de acordo com as leis de jogo aprovadas pela Internacional Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA/UEFA/FPF.

Adiamentos de Jogos (Casos Covid-19)

- 03.08** Os casos relacionados com eventuais infetados no seio do Staff, deverão previamente ser comunicados através da linha que a AF Porto criou para o efeito, **LINHA COVID 0 – 968 279 436**.
- 03.09** Quando, por motivo transcrito no n.º 4 do art.º 12º do Regulamento Retoma Atividade Desportiva (C.O. n.39 da FPF), um jogo não poder ser disputado na data agendada, o mesmo será remarcado de comum acordo dos dois Clubes.
- 03.10** Nos termos expostos no n.º 1 e n.º 2, art.º 9 do Regulamento Retoma Prática Desportiva (CO 39 da FPF), serão efetuados aleatoriamente, aos Clubes concorrentes, testes laboratoriais para a SARS-CoV-2.

CAPÍTULO IV

Jogadores

- 04.01** Estão classificados para participar nos jogos desta competição jogadores nascidos em entre 2003 (Sub.18) e 2000 (Sub.21).
- 04.02** Os clubes poderão fazer constar na ficha técnica mod.005, **até ao máximo de dois atletas considerados Sub.21, ou seja, nascidos em 2000**.
- 04.03** Desde que habilitados com exame médico de subida de categoria ou sobre classificação, podem igualmente participar nos jogos desta competição os atletas Juniores “A” e/ou Juniores “B”.

2/6-





CAPÍTULO V

Agentes Desportivos

(Nível dos Treinadores)

- 05.01** Os Clubes concorrentes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica, em cada jogo, um treinador habilitado com o mínimo Grau I (TPTD).

(Técnicos de Saúde)

- 05.02** É obrigatório, de acordo com a deliberação expressa na Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, a presença de um técnico de saúde no banco de técnicos, e menção na ficha técnica mod.005.

(Treinadores; Dirigentes; Técnicos Saúde; Colaboradores)

- 05.03** Os Agentes Desportivos que venham a ser mencionados na ficha técnica (Mod.005), devem nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, apresentar a respetiva licença desportiva associativa, emitida pela A.F. Porto.
- 05.04** É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um Técnico de Saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista).
- 05.05** Sem prejuízo do ponto anterior, se o clube tiver um treinador estagiário poderá ter lugar adicional aos mencionados no n.º 05.04.

CAPÍTULO VI

Classificação, Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de Sub.21 em Futsal, serão pontuados da seguinte forma:

Vitória..... 3 Pontos
Empate..... 1 Ponto
Derrota..... 0 Pontos

- 06.02** Na I Fase, os desempates de classificação processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.
- 06.03** Na II Fase, caso os encontros terminem empatados no final do tempo regulamentar, proceder-se-á ao desempate através da realização de um prolongamento, com duas partes de cinco minutos cada uma, sem intervalo, mas com troca de campo.
- 06.04** Findo o prolongamento, e mantendo-se o empate no resultado, o desempate será realizado através da marcação de cinco pontapés da marca de penalti para cada equipa. Caso o empate se continue a verificar, executar-se-ão tantos pontapés da marca de penalti, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades devem, entretanto, ser executadas por jogadores diferentes.

-3/6-





- 06.05** Se se verificar os motivos expostos no n.º 01.03 deste regulamento, será considerado “Campeão” o Clube que estiver classificado em primeiro lugar, no momento em que for dada como concluída esta competição.
- 06.06** Caso de verifique o preceituado no art.º 06.03, e caso as equipas envolvidas não tenham disputado o mesmo número de jogos, fica estipulado que, para efeitos de atribuição do Clube Campeão, serão anulados o(s) último(s) jogo(s) disputado(s), às equipas com maior número de encontros efetivos até perfazer o mesmo número de jogos disputados entre as equipas envolvidas.

CAPÍTULO VII

Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- 07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** **Os jogos desta competição podem ser disputados sem policiamento. Neste caso, os Clubes devem providenciar 2 “ARD’S” ou 3 Delegados de Apoio.**
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Sub.21.
- 07.07** **No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados das fichas técnicas do jogo, na presença do Árbitro.**
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
 - Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
 - Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina).
 - Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.

CAPÍTULO VIII

Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.





- b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
 - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
 - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
 - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
 - g) Os castigos aplicados a jogadores e agentes desportivos, são cumpridos exclusivamente nesta competição.
 - h) O Conselho de Disciplina divulgará através de Circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
 - i) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Sub.21, voltando, se necessário for, a cumprir o restante dos jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no Regulamento de Disciplina, idênticas, àquelas que são aplicadas no futsal de formação.

CAPITULO IX Organização Financeira

- 09.01** Não existem para esta competição custos associados à organização de jogos, com a entidade promotora da competição (A.F. Porto), imputados aos Clubes;
- 09.02** A AF Porto assume os custos relacionados com a Arbitragem.
- 09.03** Nos termos referidos em 03.08 do presente regulamento, é da inteira responsabilidade da AF Porto os custos relacionados com a realização de testes aleatórios para a SARS-CoV-2, às equipas participantes nesta competição.





CAPITULO X

Prémios

10.01 A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Sub.21 em Futsal Feminino, os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube considerado Campeão;
- b) Medalhas (20) para os jogadores do Clube Campeão.

CAPITULO XI

Casos Omissos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS

11.01 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F./A.F.P.

= Fim do Regulamento =

